

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 301/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

REPÚBLICA

Portaria n° 301/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO N° 17/2024/COJUSA/PGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

I.Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II.Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III.Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV.Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V.Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI.Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII.Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII.Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX.Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II.Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

III. Indicar eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V.Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstaciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI.Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII.Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do CONTRATO Nº 17/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “A”, (agente biológico), “B” (agente químico), “D” (agente comum) e “E” (perfuro cortante) para atender da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do município de Porto Velho/RO, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Matrícula	Nome	Unidade	Função
299728	Wander Pompermayer Carneiro	Sede SEMUSA	Gestor do Contrato
61284	Ádila de Souza Alexandre	Sede DAP	Fiscal técnico Setorial
485517	Edimar Ferreira da Silva	Sede SEMUSA	Fiscal técnico Setorial
235863	Davi Soares de Castro	Centro de Controle de Zoonoses	Fiscal técnico Setorial
212324	Edson Neves da Cruz	Centro de Controle de Zoonoses	Fiscal técnico Setorial
246258	Tais de Souza Leite	Unidade de Saúde Pedacinho de Chão	Fiscal técnico Setorial
1007683	Marcela de Amorim Jucá Teles	Unidade de Saúde Socialista	Fiscal técnico Setorial
119124	Raimunda Franklin Lopes	Unidade de Saúde Renato Medeiros	Fiscal técnico Setorial
1005517	Lucas Camara Queiroz	Unidade de Saúde Castanheira	Fiscal técnico Setorial
436726	Francisco Enivaldo Silva	Unidade de Saúde Nova Floresta	Fiscal técnico Setorial
107236	Solieuzo de Oliveira dos Santos	Unidade de Saúde Hamilton Gondin	Fiscal técnico Setorial
23010	Socorro Divani Espinoza	Unidade de Saúde Maurício Bustani	Fiscal técnico Setorial
60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Unidade de Saúde Manoel Amorim de Matos	Fiscal técnico Setorial
66490	Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	Unidade de Saúde Ronaldo Aragão	Fiscal técnico Setorial
1006307	Alecsandro Assunção Guimarães	Unidade de Saúde Agenor de Carvalho	Fiscal técnico Setorial
204917	Andrea de Freitas Rocha	Unidade de Saúde Osvaldo Piana	Fiscal técnico Setorial
1006792	Ana Caroline Silva Ferreira	Unidade de Saúde Mariana	Fiscal técnico Setorial
243072	Lucimar de Barros de Sousa Basso	Unidade de Saúde José Adelino	Fiscal técnico Setorial
1006227	Thamylle Dias Silva	Unidade de Saúde Ermandes Indio	Fiscal técnico Setorial
1007313	Cleriane Joice de Freitas Barboza	Unidade de Saúde Santo Antônio	Fiscal técnico Setorial
238990	Vilmalir Ferreira Morais	Unidade de Saúde Caladinho	Fiscal técnico Setorial
1005854	Maria Edna de Oliveira	Unidade de Saúde Areia da Floresta	Fiscal técnico Setorial
1004549	Ueder Feitosa Braga	Unidade de Saúde Vila Princesa	Fiscal técnico Setorial
85820	Patrícia dos Santos Silva	Unidade de Saúde Morrinhos	Fiscal técnico Setorial
298027	Rosiane Santos de Jesus	Unidade de Saúde Maria Camelo de Oliveira	Fiscal técnico Setorial
238974	Veroneide Ferreira de Araújo	Unidade de Saúde Benjamnim Siliva – DISTRITO DE CALMA	Fiscal técnico Setorial
190835	Célio Ferreira Mendonça	Unidade de Saúde José Gomes Ferreira	Fiscal técnico Setorial
236176	Nelci Pereira de Lima Ferreira	Unidade de Saúde Rio das Garças	Fiscal técnico Setorial
80515	Nonata Soares da Silva	Unidade de Saúde Santa Rita	Fiscal técnico Setorial
236134	Sirlene Rodrigues Pereira	Unidade de Saúde Aliança	Fiscal técnico Setorial
236192	Solange dos Santos Esteves	Unidade de Saúde São Carlos	Fiscal técnico Setorial
1001873	Tamires Vieira Prado	Unidade de Saúde Novo Engenho Velho	Fiscal técnico Setorial
1006834	Jéssica Barros de Oliveira	Unidade de Saúde Nova Califórnia	Fiscal técnico Setorial
240820	Marli Rodrigues Dantas de Freitas	Unidade de Saúde Jaey Paraná	Fiscal técnico Setorial
190637	Belamar Pereira Oliveira	Unidade de Saúde Palmares	Fiscal técnico Setorial
256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	Unidade de Saúde Nova Mutum	Fiscal técnico Setorial
261933	Wanderson Oliveira Santos	Unidade de Saúde Rio Pardo	Fiscal técnico Setorial
107062	Gigiane Lima Damasceno	Unidade de Saúde Cachoeira do Teotônio	Fiscal técnico Setorial
1005353	Jenielso Silva Serrath	Unidade de Saúde União Bandeirante	Fiscal técnico Setorial
80094	Alzeni dos Santos Soares Fontes	Unidade de Saúde Fortaleza do Abunã	Fiscal técnico Setorial
1003520	Cristiane Sales Mendonça	Unidade de Saúde Demarcação	Fiscal técnico Setorial
1006500	Cávila Caetano Percira	Unidade de Saúde Vale do Jamary	Fiscal técnico Setorial
1001319	Maria Ângela Braga	Unidade de Saúde Maria Nobre da Silva	Fiscal técnico Setorial
S/MAT	Gilmar Hofstetter	Unidade de Saúde Abunã	Fiscal técnico Setorial
1006810	Igor de Oliveira Marques	Unidade de Saúde Vista Alegre do Abunã	Fiscal técnico Setorial
173831	Napoleão da Silva Moura Neto	Unidade de Saúde São Miguel	Fiscal técnico Setorial
204884	Valéria Pinto de Souza	Unidade de Saúde Lago do Cuniã	Fiscal técnico Setorial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpre-se e Publique-se

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2024. Edição 3848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>